



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 22, DE 11 (ONZE) DE JUNHO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA SEMANA DE MOBILIZAÇÃO MUNICIPAL PARA DOAÇÃO DE MEDULA ÓSSEA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Lavrinhas/SP, a Semana de Mobilização Municipal para Doação de Medula Óssea, a ser realizada anualmente na terceira semana de dezembro, com o objetivo de incentivar a conscientização e o engajamento da população na doação de medula óssea

Art. 2º A “Semana de Mobilização Municipal para Doação de Medula Óssea” passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Lavrinhas/SP.

Art. 3º Esta Lei tem por objetivo incentivar a realização campanhas educativas, palestras, ações de mobilização e atividades voltadas à conscientização sobre a importância da doação de medula óssea, bem como esclarecer o processo de doação e seus impactos na vida dos pacientes que necessitam de transplante.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala Vereador José Maria de Castro, em 11 (onze) de junho de 2025.


JULIANA KATIA

RODRIGUES

VEREADORA

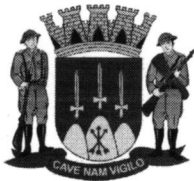

FLÁVIO ANTONIO

SIQUEIRA

VEREADOR


ANGELITA FELIPE

VEREADORA



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 22, DE 11 (ONZE) DE JUNHO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA SEMANA DE MOBILIZAÇÃO MUNICIPAL PARA DOAÇÃO DE MEDULA ÓSSEA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como propósito instituir a Semana de Mobilização Municipal para Doação de Medula Óssea, visando conscientizar a população sobre a importância desse gesto solidário e ampliar o número de doadores cadastrados. A doação de medula óssea é um ato fundamental para salvar vidas, especialmente de pacientes acometidos por doenças graves, como leucemia e outros tipos de câncer hematológico.

Apesar dos avanços na medicina, muitos pacientes ainda enfrentam dificuldades para encontrar um doador compatível. A criação desta Semana Municipal permitirá a realização de campanhas educativas, palestras e ações informativas sobre o processo de doação, desmistificando medos e esclarecendo dúvidas que muitas vezes impedem a adesão ao cadastro de doadores.

Além disso, integrar essa iniciativa ao calendário oficial do município reforça o compromisso do poder público com a saúde e a solidariedade, estimulando parcerias entre instituições públicas, privadas e organizações não governamentais para ampliar o alcance das ações de mobilização.

Por fim, a implementação deste projeto garantirá que mais pessoas tenham acesso à informação necessária para se tornarem doadores voluntários, aumentando as chances de pacientes que aguardam por um transplante encontrarem um doador compatível.

Dessa forma, esta Lei representa um avanço na promoção da saúde e da cidadania, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade de vida de muitos cidadãos.

Diante do exposto, estes Vereadores, aguardam que esta insigne Casa de Lei, por seus Nobres Pares, acolha o presente Projeto de Lei.

Sala Vereador José Maria de Castro, em 11 (onze) de junho de 2025.


JULIANA KATIA RODRIGUES

VEREADORA


FLÁVIO ANTONIO SIQUEIRA

VEREADOR


ANGELITA FELIPE

VEREADORA